



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

# IBITINGA

# Manual das Emendas Impositivas



## 2027



Telefone e Whatsapp:  
16 3352 7840



E-mail :  
camara@camaraibitinga.sp.gov.br

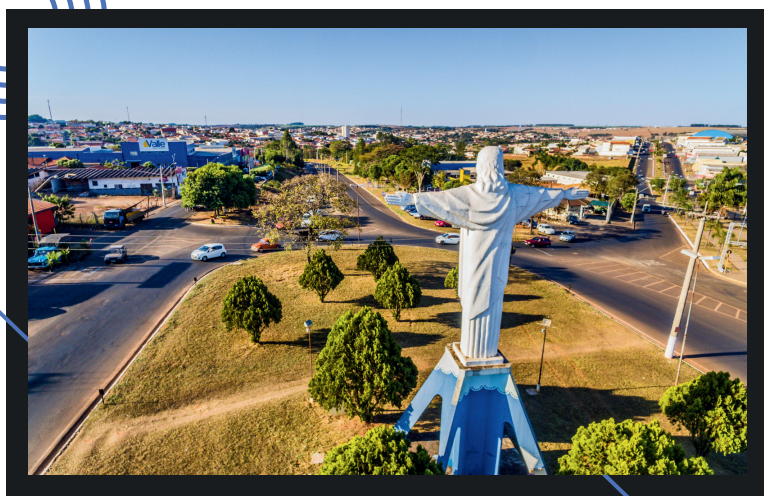


Website:  
ibitinga.sp.leg.br



Endereço:  
Rua Prudente de Moraes, 971 -  
Centro

# Índice



●	Orientações Gerais	.03
●	Conceito sobre as emendas impositivas municipais	.04
●	Planejamento	.05
●	Processo de Indicação das emendas impositivas	.07
●	Análise pelo Poder Executivo	.11
●	Celebrações de Parcerias	.14
●	Considerações finais	.18



# ORIENTAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga apresenta este Manual das Emendas Impositivas, elaborado para orientar vereadores, servidores públicos e representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sobre os procedimentos técnicos e legais que envolvem a indicação e execução das emendas parlamentares municipais.



O objetivo principal é garantir clareza, eficiência e transparência em todas as etapas do processo – desde a elaboração das propostas até a execução dos recursos – evitando impedimentos técnicos e assegurando que as ações resultem em benefícios reais para a população.

## OBJETIVOS:

- **Padronizar** procedimentos entre Legislativo e Executivo, fortalecendo o diálogo institucional.
- **Orientar** a formulação das emendas com base nas leis orçamentárias municipais (PPA, LDO e LOA).
- **Esclarecer** responsabilidades dos parlamentares e dos órgãos executores.
- **Promover** a transparência na destinação dos recursos públicos.
- **Facilitar** o acesso das entidades às informações necessárias para firmar parcerias com o poder público.

Com linguagem acessível, este documento foi concebido para ser uma ferramenta prática de consulta, tanto na versão impressa quanto digital, permitindo que cada agente envolvido compreenda seu papel e contribua para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e participativas.



# CONCEITOS SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS



As emendas impositivas são instrumentos pelos quais os vereadores podem direcionar parte do orçamento público para ações de interesse da comunidade. Elas representam uma forma de participação direta do Poder Legislativo na definição das prioridades de investimento do município, garantindo que demandas locais sejam atendidas de maneira transparente e eficiente.

## Base Legal

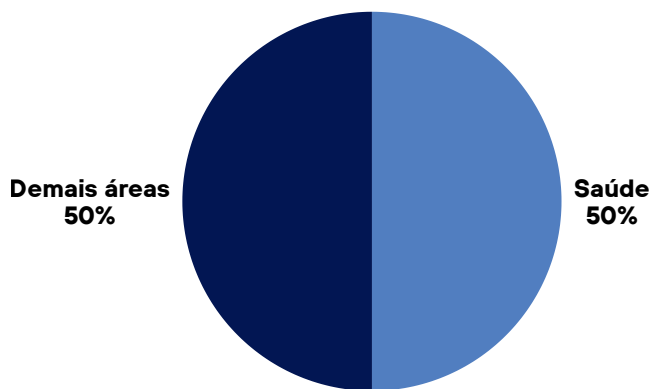
**Criadas pela Emenda Constitucional nº 86/2015.**

Estão previstas na Lei Orgânica Municipal e citadas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

As emendas ficam limitadas a **2% da receita corrente líquida do exercício anterior**.

## Distribuição dos Recursos

O montante total é dividido igualmente entre os vereadores, permitindo que cada parlamentar indique ações e serviços públicos que beneficiem a população local.



- **50% Saúde:** obrigatória para ações e serviços públicos de saúde.
- **50% Demais áreas:** livre aplicação em educação, cultura, esporte, assistência social, infraestrutura, entre outras inclusive em saúde.

· **Planejamento** e execução de obras e reformas em locais públicos (unidades de saúde, praças, quadras).

· **Aquisição** de equipamentos para melhoria dos serviços públicos.

· **Promoção** de eventos culturais, esportivos ou socioeducativos.

**Toda emenda deve atender a dois requisitos fundamentais:**

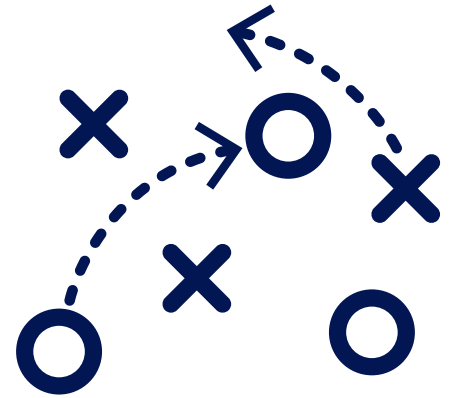
1. **Interesse público** — o benefício deve alcançar a coletividade.

2. **Cunho social** — o projeto deve promover melhoria na qualidade de vida da população.



# Planejamento

O planejamento é a base para a correta aplicação das emendas impositivas. Ele garante que os recursos sejam destinados de forma organizada, transparente e alinhada às prioridades do município.



As emendas devem estar compatíveis com os três principais instrumentos orçamentários:

Instrumentos de Planejamento		
PPA	LDO	LOA
Plano Plurianual	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Orçamentária Anual
Define metas e diretrizes para o período <b>de 4 anos</b>	Estabelece metas e prioridades <b>anualmente</b>	Detalha receitas e despesas <b>anualmente.</b>

Esses instrumentos funcionam de forma integrada, garantindo que as emendas estejam dentro da legalidade e da capacidade financeira do município.

## ETAPAS DO PLANEJAMENTO



### Definição das prioridades

Alinhamento com as demandas da população e políticas públicas.



### Compatibilização com as leis orçamentárias

Adequação ao PPA, LDO e LOA.



### Elaboração das emendas

Descrição clara do objeto, valor e justificativa.



### Acompanhamento da execução

Monitoramento contínuo para garantir resultados.



# PLANEJAMENTO

## PRINCÍPIOS DO PLANEJAMENTO

<b>Legalidade</b>	Respeito às normas e leis orçamentárias.
<b>Transparência</b>	Clareza na destinação dos recursos.
<b>Eficiência</b>	Aplicação correta para gerar impacto positivo.
<b>Participação</b>	Envolvimento da sociedade e das entidades locais.



## ATENÇÃO!

Um planejamento mal elaborado pode resultar em **impedimentos técnicos**, atrasos ou **até perda** da obrigatoriedade de execução da emenda. Por isso, é **essencial** que cada vereador elabore suas **propostas** com base em dados reais e **prioridades coletivas**.





# PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

O processo de indicação das emendas impositivas segue **etapas bem definidas**, que garantem **organização, transparência e cumprimento dos prazos legais**. Cada vereador deve observar as **orientações da Câmara Municipal e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Finanças** para que sua proposta seja válida e **executável**.

## Comunicação da Câmara

A Câmara Municipal expedirá **comunicação oficial** informando:

- O **percentual** disponível para emendas no exercício.
- O **prazo** para apresentação das propostas.

Essa etapa marca o início do processo e assegura que **todos os parlamentares** tenham acesso às mesmas **informações**.

## Elaboração da Emenda

As emendas dos vereadores deve conter os seguintes campos:

- **Objeto:** descrição clara do projeto ou ação.
- **Valor:** montante solicitado.
- **Execução:** direta (Secretarias) ou indireta (OSC).
- **Dotação orçamentária para suplementação:** código e unidade responsável.
- **Dotação orçamentária para anulação** (contrapartida): código e unidade responsável.
- **Justificativa:** relevância social e interesse público.
- Documentos da Entidade ou Secretaria com as informações necessárias para elaboração da emenda.



## PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS



### Tipos de Despesa

- **Despesa Corrente:** custeio e manutenção de serviços (material de consumo, pessoal, contratos).
- **Despesa de Capital:** investimentos e obras (aquisição de equipamentos, reformas, infraestrutura).

### Formas de Execução

- **Execução Direta:** realizada pelas Secretarias Municipais.
- **Execução Indireta (OSC):** por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme a Lei nº 13.019/2014 (MROSC).
- **Critério essencial:** o projeto deve ser viável técnica e financeiramente.

### Protocolo Oficial

Após a elaboração, a emenda do Parlamentar deve ser **protocolada na Câmara Municipal dentro do prazo** estabelecido. O protocolo formaliza a proposta.



# PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS



## Observações

- A emenda para objetos **não previstos** deverá ser alinhada previamente com o órgão ou entidade gestora, a fim de mitigar os **possíveis impedimentos**.
- As emendas destinadas as **OSCs** deverão ser acompanhadas de **documentos** da entidade e proposta do **plano de trabalho**, contemplando o tipo de atividade a ser executada (atividade socioassistencial, de saúde, cultural, esportiva, entre outros), o **órgão executor (vinculada a qual secretaria)** e indicar a **finalidade**, observado o atendimento ao interesse público e a política pública setorial de cada órgão.
- O **envio da documentação** junto às emendas tem o objetivo de verificar se a **OSC** possui os **requisitos** para contratar com o poder público, mas é importante saber que, quando da celebração do termo, os **documentos e certidões deverão ser atualizados junto à Prefeitura**.
- O **Plano de trabalho** poderá ser **alterado** posteriormente em decorrência da necessidade de ajuste para a consecução do objeto, **desde que aprovado** pelo órgão responsável por acompanhar a execução.

## Plano de trabalho

- Deve conter metas;
- Custo detalhado;
- Cronograma de execução e valor do objeto;
- Execução de obras e serviços;
  - ↳ Projeto básico/executivo com estudo técnico.



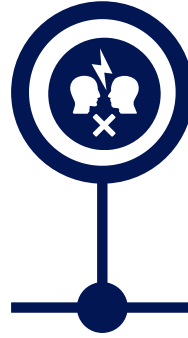
## PROCESSO DE INDICAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

### Principais impedimentos



#### Pagamento de pessoal

Pagamento da Folha de pessoal da entidade com verba da emenda.



#### Incompatibilidade

Desalinhamento com o plano de governo ou programas municipais.



#### Documentação

Ausência de certidões, plano de trabalho ou regularidade fiscal.

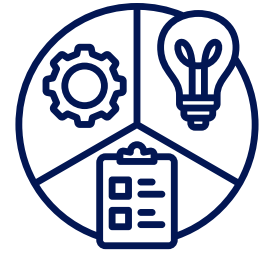


#### Saúde abaixo do mínimo

Não cumprimento do percentual de 50% destinado à saúde.



# ANÁLISE PELO PODER EXECUTIVO



Cabe ao Poder Executivo realizar a análise técnica e legal de cada proposta, após a sanção e promulgação da Lei Orçamentária. Essa etapa é fundamental para verificar a viabilidade de execução e garantir que os recursos sejam aplicados dentro da legalidade.

Somente após essa análise a emenda pode ser considerada apta para execução.

## QUESITOS DE ANÁLISE

TÉCNICO	LEGAL
Avaliação da capacidade de execução pela Secretaria responsável, considerando recursos humanos, materiais e prazos.	Verificação da adequação às leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), à Lei Orgânica Municipal e às normas vigentes.

Cabe ao Vereador acompanhar a viabilidade Técnica da execução das Emendas junto ao Poder Executivo.

## REMANEJAMENTO

Quando o impedimento for sanável, o vereador poderá ajustar sua emenda. A emenda, não ajustada perde a obrigatoriedade de execução e os recursos retornam para o orçamento Geral do Município

## EXECUÇÃO E IMPEDIMENTOS

As emendas são de execução obrigatória, **exceto** nos casos de **impedimentos técnicos** ou **legais insuperáveis**.

Impedimentos não corrigidos resultam na **perda dos recursos**, que retornam ao orçamento geral do município. Por isso, é essencial **o vereador acompanhar as emendas** e realizar os **ajustes** necessários em tempo hábil.



# ANÁLISE PELO PODER EXECUTIVO

## REMANEJAMENTO E FLUXO DE EXECUÇÃO

O processo de remanejamento garante que os recursos das emendas impositivas não sejam perdidos quando houver impedimentos técnicos ou legais. Ele permite que o vereador ajuste sua proposta, assegurando que o valor seja aplicado em projetos viáveis.

### ETAPAS DO FLUXO



#### Publicação da LOA

Com previsão das receitas e despesas do município.



#### Análise das Emendas

Realizada pelo Executivo, verificando compatibilidade técnica e legal.



#### Ajustes

Os vereadores devem se informar junto ao Poder Executivo sobre impedimentos e podem corrigir suas propostas.



#### Encaminhamento

As emendas ajustadas devem ser encaminhadas pelo vereador ao Poder executivo para elaboração de projeto



#### Aprovação em Plenário

O projeto com as emendas ajustadas é votado e aprovada pela Câmara.



#### Sanção do Prefeito

Consolidando as emendas na Lei orçamentária.



# ANÁLISE PELO PODER EXECUTIVO

## IMPORTÂNCIA DO REMANEJAMENTO

- Evita desperdício de recursos.
- Garante que as emendas sejam aplicadas em projetos viáveis.
- Fortalece a transparência e a responsabilidade dos parlamentares.



A **execução** das emendas impositivas é de **responsabilidade do Poder Executivo**, que deve aplicar os recursos conforme consta na Lei. Esse processo garante que os projetos escolhidos pelos vereadores sejam transformados em **ações concretas em benefício da população**.

## RESPONSABILIDADE DO EXECUTIVO

- As Secretarias Municipais e órgãos responsáveis devem **assegurar a correta aplicação dos recursos**.
- A execução deve **respeitar o objeto da emenda**, os valores aprovados e os prazos estabelecidos.
- O Executivo deve manter **diálogo constante com os vereadores** para esclarecer dúvidas e alinhar prioridades.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS| CONFORME A LEI 13019

- O Executivo deve publicar relatórios de execução das emendas.
- Esses relatórios devem ser divulgados no **Diário Oficial Municipal** e no **site da Prefeitura**, garantindo transparência.
- Vereadores e cidadãos podem **acompanhar** o andamento das ações e **cobrar** a aplicação das verbas.



# CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS- INFORMAÇÕES GERAIS

As parcerias com são uma forma de permitir que entidades e comunidade participem diretamente da implementação de projetos e serviços públicos.

## Base Legal

- **Reguladas pela Lei nº 13.019/2014** (MROSC) – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
- Estabelecem **regras** para a **formalização, execução e prestação de contas** das parcerias entre o Poder Público e as OSCs.

## Requisitos

Para que uma OSC seja **apta** a receber recursos de emendas, deve **comprovar**:

- **Regularidade Jurídica** (estatuto e CNPJ atualizado).
- **Regularidade Fiscal** (certidões negativas de tributos).
- **Regularidade Trabalhista** (FGTS e INSS).
- **Movimentação dos recursos** do Plano de Trabalho da emenda.

## Impedimentos Legais

A parceria não pode ser celebrada quando houver:

- Ausência ou irregularidade **documental** da OSC.
- **Desvio de finalidade** do projeto proposto.
- **Incompatibilidade** com as políticas públicas municipais.
- Tentativa de uso dos recursos para **despesas não previstas** no plano de trabalho.

## CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS- INFORMAÇÕES GERAIS



A celebração de parcerias **exige rigor** na **análise** documental e na **fiscalização** da execução. O **cumprimento das regras** garante que os **recursos públicos** sejam aplicados de forma **transparente, legal e eficiente**, em benefício da **comunidade**.



## INFORMAÇÕES GERAIS

### EXECUÇÃO

- O **Executivo** acompanha e **fiscaliza** a execução, através da prestação de contas garantindo que os recursos sejam **aplicados corretamente**.
- Relatórios **periódicos** devem ser **apresentados pela OSC**, junto ao executivo, comprovando a realização das atividades e o **uso dos recursos**.

### CONDUTAS VEDADAS

- **Usar** os recursos para despesas não previstas no plano de trabalho.
- **Pagar** pessoal da entidade com verba da emenda.
- **Desviar** a finalidade do projeto aprovado.
- **Omitir** informações ou dificultar a prestação de contas.



O **descumprimento** das regras pode resultar na **suspensão e devolução dos recursos e na inabilitação** da OSC para futuras seleções.



## Monitoramento e Avaliação

- **Fiscalização:** acompanhamento das ações pelo executivo e pelo Legislativo.
- **Avaliação:** O executivo, avalia o cumprimento adequado das emendas.
- **Relatórios de Gestão:** elaboração de documentos periódicos detalhando execução e resultados pelas OSCs, junto ao executivo.
- **Resultado:** verificação da prestação de contas enviada pelas OSCs, através dos relatórios emitidos pelo controle interno do executivo.

O monitoramento deve ser **transparente e acessível**, permitindo que vereadores e cidadãos acompanhem a **aplicação dos recursos**.

## Prestação de contas



As **Secretarias e OSCs** beneficiadas devem apresentar **relatórios financeiros e técnicos**.

A prestação de contas **deve incluir:**

- **Comprovação** documental das despesas realizadas.
- **Relatório** das atividades desenvolvidas.
- **Indicadores** de resultados e impacto social.
- Os relatórios devem ser **publicados no Diário Oficial** e no **site da Prefeitura**, assegurando **transparência**.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disponibilização de recursos públicos às OSCs é um mecanismo que fortalece a participação social e amplia a capacidade do município de atender às demandas da população. Ao permitir que entidades da sociedade civil executem projetos com recursos provenientes de emendas impositivas, o Poder Público promove maior capilaridade e eficiência na aplicação dessas verbas.



## Aspectos Essenciais

- **Legalidade:** todas as parcerias devem observar a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e demais normas orçamentárias.
- **Transparência:** publicação obrigatória no Diário Oficial e divulgação no site da Prefeitura.
- **Eficiência:** aplicação dos recursos em projetos viáveis e de impacto social.
- **Fiscalização:** acompanhamento contínuo pelo Executivo e pelo Legislativo.

## Responsabilidade

- O **Executivo** deve garantir análise técnica, celebração correta dos instrumentos e fiscalização da execução.
- As **OSCs** **devem** cumprir rigorosamente o plano de trabalho e prestar contas de forma clara e documentada.
- O **Legislativo** tem papel de fiscalização e acompanhamento, para assegurar que os recursos sejam aplicados conforme o interesse público.

# Câmara Municipal de Ibitinga.



## Contatos



Telefone e Whatsapp:

16 3352 7840



E-mail :

camara@camaraibitinga.sp.gov.br



Website:

ibitinga.sp.leg.br



Endereço:

Rua Prudente de Moraes, 971 -  
Centro